



QUARTA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 17/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, Incluindo os Serviços de Implantação, Licenciamento e Hospedagem de Ferramentas Web.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 32.874.667/0001-00, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 160, sala 513, Enseada do Suá, Vitória ES, neste instrumento representado pela Sr(a). Aurena Rangel de Alquino, portador(a) do RG nº *013.67* e inscrito(a) no CPF sob o nº ***.409.187-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo nº **6820/2022**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 17/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 17/2022, firmado em 17 de agosto de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 2.838,63 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) mês, totalizando R\$ 34.063,56 (trinta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para um período

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





de 12 meses de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4.64%) e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 O valor referente ao serviço de implantação não será inclusos nessa prorrogação por se tratar de um serviço já efetuado no período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 16/8/2026 com efeitos a partir de 17/08/2026 com duração até o dia 16 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2026.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791

Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE
AQUINO:79040918791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR
YOU DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=17315810000130,
cn=AURENA RANGEL DE AQUINO:79040918791
Dados: 2026.08.17 09:43:50 -03'00'

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

